



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

19/08/2022 14:27:39

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi divulgado.

Órgão: 94120 - ESTADO DO MARANHÃO UASG Responsável: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00042/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00034/2022

Nº do Processo: 245722022 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional

Valor Total da Compra (R\$): 122.202,0000 Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Registro de Preços para aquisição de bebedouros do tipo coluna (garrafão de 20 litros) visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão .

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso: Nacional Origem do Recurso: Outras Origens: Valor da Contrapartida (R\$): Nº do Contrato:

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável: 257.545.483-20 Nome: PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA Função: Presidente

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação: 03/08/2022 CPF do Responsável: 786.458.753-49 Nome: ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA Função: Pregoeiro

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/08/2022 Período da Disponibilidade do Edital: Das 08:00 às 17:59 e das às às

Endereço

Logradouro: Avenida Pedro li Bairro: Centro



Art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos digitalizados permanecerão com vista franqueada aos interessados, a partir de solicitação via e-mail cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no DOE/MA, DOU, em jornal de grande circulação no Estado e sítio eletrônico desta SEAP/MA. São Luís/MA, 03 de agosto de 2022. **MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS** Presidente Substituta da CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Processo Administrativo nº: 32839/2022 Concorrência Pública nº 05/2022 – CSL/SEGOV/MA HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, conforme adjudicação, a contratação de uma empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, localizado na Rua da Vaquejada (ou Rua São José) S/N, em favor da empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ nº 10.671.357/0001-55, representada por JOSENILDO ARAUJO

DE OLIVEIRA, com CPF nº 460.815.263-72, no valor total de R\$ 415.774,49 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de preço apresentada. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 03 de agosto de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 42/2022 Processo nº 24.572/2022 Objeto: Registro de Preços, com disputa aberto e fechado, a Aquisição de bebedouros do tipo coluna (garraão de 20 litros) para atender às necessidades de diversas copas dos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; Abertura: 19/08/2022 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 1º de agosto de 2022. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 126749/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022-MAPA. A Empresa Maranhão Parcerias, neste ato, representada pelo seu Diretor - Presidente, o Sr. Antonio de Jesus Leitão Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 10.520/2002, resolve homologar o Pregão Presencial nº. 08/2022-MAPA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras, tipo Diretor, que respeitem a NR 17**, em favor da empresa **M J G FERREIRA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.060.345/0001-33**, vencedora dos Itens I e II, pelo critério de **MENOR PREÇO**, em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, bem como na proposta adequada da empresa, abaixo descritas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	M J G FERREIRA- EPP	Cadeira Diretor que respeitem a NR 17 Especificação técnica: conforme Anexo I do Edital-ESPECIFICAÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 1.015,00	R\$ 48.720,00
2	M J G FERREIRA- EPP	Cadeira Diretor que respeitem a NR 17 Especificação técnica: conforme Anexo I do Edital-ESPECIFICAÇÕES COTA RESERVADA (EPP e ME)	15	R\$ 1.015,00	15.225,00
Valor Total					R\$ 63.945,00

O Valor Global previsto é de **R\$ 63.945,00 (sessenta e três mil reais, novecentos e quarenta e cinco reais)**, para REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a Adjudicação e a proposta da empresa constante nos autos. São Luís/MA, 03 de agosto. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES – DIRETOR-PRESIDENTE DA MAPA. **Antonio de Jesus Leitão Nunes** Diretor-Presidente da MAPA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CSL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.921/2022 – PMMA A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através do seu **Pregoeiro Oficial**, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por item, objetivando Aquisição de material permanente (Espadins) para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, no dia **25/08/2022, às 08h30min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Maranhão, situado no Quartel do Comando Geral da PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital. CEP: 65074-220. O Pregoeiro Oficial informa que o edital encontra-se disponível na página web www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>. São Luís – MA, 03 de agosto de 2022. **Maj QOPM Douglas Sousa Correa** Pregoeiro Oficial da PMMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – CSL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.998/2022 – PMMA A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através do seu **Pregoeiro Oficial**, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23

Comissão aprova anistia a PMs envolvidos no Massacre do Carandiru

Projeto aprovado é de autoria do deputado Capitão Augusto

Em sua primeira reunião após o recesso parlamentar de julho, a Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou nessa terça-feira (2) um projeto que defende anistia aos policiais militares processados ou punidos pela atuação no Massacre do Carandiru, em 1992. De autoria do deputado Capitão Augusto (PL-SP), apesar de ter avançado ontem, o texto ainda tem longo caminho na Casa. Antes de seguir ao plenário, precisa ser votado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Vencidas essas etapas, se aprovado pelos deputados, a proposta vai à análise do Senado.

Na justificativa do texto, o parlamentar argumentou que, durante uma rebelião, os policiais têm que agir de maneira proporcional “para conter a violência dos rebelados e, assim, cumprir sua missão de manter a ordem pública”. Ele ressaltou que o princípio da “individualização da pena” não é respeitado quando os episódios relacionados ao massacre são julgados e os policiais acabam condenados “somente por estarem no local do fato”.

O texto concede anistia aos crimes previstos no Código Penal, nas leis penais especiais, no Código Penal Militar e nas infrações disciplinares conexas. “Após quase 30 anos, policiais que atuaram nesse fatídico episódio ainda enfrentam, de forma injusta e desproporcional, processos judiciais que preveem



Antes de seguir ao plenário da Câmara, projeto ainda precisa ser votado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

condenações que vão de 48 a 632 anos de prisão, mesmo sendo impossível determinar se houve excesso doloso ou culposos e ainda individualizar qualquer conduta dos policiais. Sem um deslinde final até a data de ontem, esse caso se tornou um dos imbróglios jurídicos mais longos da história desse país”, avaliou Capitão Augusto. Para o parlamentar, não há qualquer respaldo constitucional para a condenação desses profissionais sem elementos individualizados que apontem a relação entre os fatos delituosos e a autoria. Durante o debate, o único contrário foi o deputado Marcel Van Hattem (Novo-

RS). Em outra reunião do colegiado, o parlamentar já havia apresentado um pedido de vistas da matéria, que voltou à pauta ontem. “Eu não quero ser aqui de forma nenhuma ser leviano, desinteressado na matéria, mas ela é fruto de uma série de narrativas que não correspondem à realidade. Acho que a comissão erra ao, sem ter uma unanimidade, aprovar algo tão delicado”, disse.

HISTÓRICO

No dia 2 de outubro de 1992, 111 detentos morreram no massacre durante invasão da Polícia Militar a fim de conter rebelião na Casa de Detenção

que ficava na Zona Norte de São Paulo. Os policiais foram julgados e condenados a penas que variavam de 48 a 624 anos de prisão. À época, os PMs alegaram que atiraram nos presos para se defender e que cumpriam ordens superiores. Ao todo, entre 2013 e 2014, 74 policiais foram julgados e condenados à prisão. Somente um dos agentes está preso, mas por outros crimes. Os demais continuam em liberdade. Em 2016, as condenações foram anuladas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Em 2021, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu as condenações. (Agência Brasil)

Saúde orienta grávidas sobre prevenção à varíola dos macacos

Máscara facial e camisinha em todas as relações estão nas orientações

O Ministério da Saúde emitiu uma nota técnica na qual recomenda o uso de máscaras para mulheres grávidas, lactantes e com bebês recém-nascidos para prevenção contra a varíola dos macacos. O documento, publicado pela pasta na noite de segunda-feira (1º), orienta que esse grupo deve usar preservativos em qualquer tipo de contato sexual – principal meio de transmissão da doença.

“Considerando o rápido aumento do número de casos de MPX [monkeypox] no Brasil e no mundo, associado à transmissão por contato direto e, eventualmente, por via aérea, recomenda-se que as gestantes, puérperas e lactantes: mantenham uso de máscaras, principalmente em ambientes

com indivíduos potencialmente contaminados com o vírus; usem preservativo em todos os tipos de relações sexuais (oral, vaginal, anal) uma vez que a transmissão pelo contato íntimo tem sido a mais frequente”, ressalta o documento. As recomendações da pasta alertam que o quadro clínico de gestantes tem características similares ao de outras pessoas. Entretanto, nesse grupo, a gravidade da doença pode ser maior. Além das grávidas, crianças com menos de 8 anos e imunossuprimidos integram o grupo de risco para a varíola dos macacos. Por isso, segundo o documento, os laboratórios devem priorizar o diagnóstico dessas pessoas, “visto que complicações oculares, encefalite e óbito são mais

frequentes”.

Segundo a nota técnica, gestantes, puérperas e lactantes devem se manter afastadas de pessoas que apresentem febre e lesões cutâneas. Em casos de sintomas suspeitos, elas devem procurar ajuda médica. Para pacientes sintomáticos, a recomendação é manter isolamento por 21 dias e monitorar os sinais da doença. Caso persistam, a orientação é repetir o teste. Nos casos de gestantes com quadro moderado ou grave de varíola dos macacos, o Ministério da Saúde recomenda que elas sejam hospitalizadas, “levando em consideração maior risco”.

DOENÇA

A varíola dos macacos é uma

doença causada pela infecção com o vírus Monkeypox, que causa sintomas semelhantes aos da varíola. Ela começa com febre, dor de cabeça, dores musculares, exaustão e inchaço dos linfonodos. Uma erupção geralmente se desenvolve de 1 a 3 dias após o início da febre, aparecendo pela primeira vez no rosto e se espalhando para outras partes do corpo, incluindo mãos e pés. Em alguns casos, pode ser fatal, embora seja tipicamente mais suave do que a varíola. A doença é transmitida para pessoas por vários animais selvagens, como roedores e primatas, mas também pode ser transmitida entre pessoas após contato direto ou indireto. (Agência Brasil)

STF concede liminares para SP e PI sobre compensação da perda de ICMS

Maranhão e Alagoas também conseguiram liminares similares no STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu, nessa segunda-feira (1º), liminares aos estados de São Paulo e Piauí que permitem a compensação financeira pela perda na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações

de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS). Uma lei federal que entrou em vigor no mês de junho reduz o ICMS, que é um imposto estadual, em diversos setores considerados essenciais como combustíveis, gás natural e energia elétrica, por exemplo.

As liminares foram concedidas pelo ministro do STF Alexandre de Moraes. Ele justificou a decisão alegando que a medida causa profundo desequilíbrio nas contas dos estados e que podem comprometer, de modo grave ou irreversível, a continuidade de políticas públicas ou a

prestação de serviços essenciais à coletividade. Essa compensação financeira para os estados será feita por meio de abatimento das dívidas dos estados com a União. Maranhão e Alagoas também conseguiram liminares no STF que permitem a compensação financeira. (Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2022. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 01 de agosto de 2022. Nicolais Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP AVISO DE ADIAMENTO LRE ELETRÔNICA N° 009/2022 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 009/2022 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Recuperação do Talude 08 no Porto do Itaqui, no município de São Luís/MA, com orçamento estimado de R\$ 9.636.017,77 (nove milhões e seiscentos e trinta e seis mil e dezessete reais e sete centavos) - marcada para as 9h30, hora de Brasília - DF, do dia 2 de agosto de 2022, FICA ADIADA para às 9h30, hora de Brasília - DF, do dia 9 de agosto de 2022. O adiamento da sessão de abertura visa a ampliação de prazo para formulação das propostas, bem como o aumento da competitividade do certame. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link transparencia/compras, e ou notificação direta através de e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís - MA, 2 de agosto de 2022

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022 - SSP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011856/2022 - SSP/MA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em referência, que se encontrava suspensa, fica remarcada a sua sessão pública para às 9h do dia 16 de agosto de 2022, Pregão Eletrônico n° 28/2022 - SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. A sessão pública será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Federal n° 10.520/2002, do Decreto Estadual n° 24.629/2008, do Decreto Estadual n° 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, da Lei Estadual n° 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993. O edital com as devidas alterações está à disposição dos interessados no sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e na página oficial desta Secretaria, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 29 de julho de 2022

Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO/MARANHÃO - CRESS/MA



TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA, REFERENTE À Alienação 001/2022 – Processo Administrativo nº1.349/2021 - COMPRADOR: JURACI SÁ- CPF: 035.775.643-69 - OBJETO: Alienação de imóvel situado na zona urbana do município de São Luís, na rua 13 de Maio/São João, nº 121, Centro, constituído por prédio, terreno e garagem com as seguintes dimensões: frente medindo 15,30m lateral direita, 33,40m lateral esquerda, 33,40 linha de fundo, tendo forma retangular e área de 511,02m², registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de São Luís/MA sob o número 47.635, livro 2-JÁ, prot 80.929, Fls 022 e inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de São Luís sob número 10.01.0200.0026.0000.0. Valor da venda: R\$ 112.000,25. ASSINATURA em: 04.07.2022.



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP n° 42/2022 Processo n° 24.572/2022

Objeto: Registro de Preços, com disputa aberto e fechado, a Aquisição de bebedouros do tipo coluna (garrafão de 20 litros) para atender às necessidades de diversas copas dos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; **Abertura:** 19/08/2022 às 10:00hs (horário de Brasília); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 1º de agosto de 2022. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA: Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece. 99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310